



Diário Oficial

ANO III N° 558

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município
Quarta-feira, 02 de abril de 2014

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2013-2014

DAS PARTES:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO (IMPSR), com sede na Rua Joaquim Murtinho nº 203, inscrita no CNPJ sob o nº 01.346.284/0001-35, e
ETA - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSÓRIA ATUARIAL S/S LTDA., com sede na Avenida Afonso Mariano Fagundes, 137 - Saúde - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 57.125.353/0001-35.

OBJETO

Avaliação Atuarial de conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais nº 47 de 05/07/2005, nº 41 de 19/12/2003 e nº 20 de 16/12/1998, Lei Federal nº 9.717 de 27/11/1998, Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, Portaria nº 172 de 11/02/2005 do MPAS de demais Legislações que regem Normas Previdenciárias e Técnicas de Atuarial.

VALOR

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá o valor total correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais), na entrega dos trabalhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria constante do Orçamento vigente, a saber: 02.002 - Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo. Funcional Programática: 09.272.0008.2030. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA

Rochedo/MS, 31 de Março de 2013.

GILSON SANDIM DE REZENDE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.

CONTRATADA: SUPERMERCADO ROCHEDO LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.285.327/0001-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ROCHEDO/MS.

VALOR: R\$ 236.017,70 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL DEZESSETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PRAZO: INÍCIO 01/04/2014 E TÉRMINO 20/12/2014.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.

ASSINAM: SR. JOÃO CORDEIRO CONTRATANTE E ELIANE MARIA MARIANO DE ALMEIDA

PORTARIA

PORTARIA 0165/2014

"Dispõe sobre exoneração a pedido da Servidora, e dá outras providências."

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a servidora pública, **TATIANE FRANCO JORGE**, concursada no Cargo de Professor de Geografia - QP, Símbolo ENS 1, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 166/2014

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 05 de Abril de 2013 a 04 de Abril de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Abril de 2014 a 30 de Abril de 2014, ao funcionário **VALDECI NOGUEIRA**, Assistente Administrativo, Símbolo STM 3, Classe MA, Ref. VI, lotado na Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Construção de Endemias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos ao 01 de Abril de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

LEI

Lei Municipal nº. 714/2014

Rochedo/MS, 31 de março de 2014.

"Dispõe sobre a criação do Centro de Educação Infantil da Proinfância, com sede no município de Rochedo, no prédio denominado "Deocides Corrêa da Silva - Maninho", e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **JOÃO CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte **LEI**:

Art.1º - Fica criado o Centro de Educação Infantil da Proinfância denominado "Pequeno Aprendiz", no prédio denominado "Deocides Corrêa da Silva - Maninho", com sede em Rochedo/MS na Rua Bahia s/nº.

Parágrafo Único. A referida denominação deve ser escrita integralmente como Centro de Educação Infantil Proinfância "Pequeno Aprendiz", por extenso ou poderá ser abreviada com a seguinte denominação: CEI "Pequeno Aprendiz".

Art. 2º - Fica desativado o Centro de Educação Infantil "José Carrilho Arantes", com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 77, centro, Rochedo/MS.

Art. 3º - Fica desativado o Centro de Educação Infantil "Hiroci Odacura", com sede na Rua Bahia, nº 163, centro, Rochedo/MS.

Parágrafo Único. A sala de tecnologia do CEI "Pequeno Aprendiz" passe a denominar Sala "Hiroci Odacura".

Art. 4º. Ficam revogados as disposições contidas na Lei Municipal nº 608/2010, de 24 de junho de 2010.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.